

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA – SÉRGIO MAMBERTI**

**A POLÍTICA DE BASE COMUNITÁRIA RECONSTRUINDO O BRASIL**

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Rubricar todas as páginas)

EU, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nº do RG), CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nº do CPF), responsável pela apresentação da inscrição na Categoria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da categoria) do Prêmio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do Prêmio) do referido Edital de Seleção para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira, **DECLARO**:

* + - 1. Ter pleno conhecimento das normas que regem o Edital de Seleção, sendo:

1. **Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007** - Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005;
2. **Lei nº 12.343, de 02/12/2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências, atentando para em qual das metas do PNC se enquadra a proposta
3. **Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991** - Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);
4. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007** - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
5. **Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023** - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
6. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
7. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) / ONU** - Estabelecidos pela Organização das Nações Unidas para o atingimento da Agenda 2030 no Brasil;
8. **Portaria/MinC nº 29, de 21/05/2009** - Dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e para concessão de prêmios a iniciativas culturais no âmbito do Ministério da Cultura;
9. **Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014** - Institui a Política Nacional de Cultura Viva;
10. **Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016** - Regulamenta a Lei Cultura Viva nº 13.018/2014;
11. **Plano Setorial para as Culturas Populares**; e
12. **Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003** - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.
    * + 1. Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
        2. Estar ciente da inexistência de plágio na iniciativa cultural selecionada, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
        3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
        4. Autorizar o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
        5. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
        6. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 7 – Das Proibições;
        7. Receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural considere apropriado;
        8. Divulgar em todas as ações culturais realizadas, promocionais ou não, relacionadas ao recurso do prêmio, o nome da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e do Ministério da Cultura, de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como mencionar o apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis; e
        9. Estar ciente de que as peças de divulgação relacionadas à premiação da iniciativa cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/ 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa responsável pela candidatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo